



**DECRETO Nº. 234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**REVOGA DECRETO 233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, E DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revogado o Decreto nº 233, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2021 À 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO  
Nº. 001/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E BANCO DO  
BRASIL S.A.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 906.391-9 SSP/MT e CPF n.º 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato n. 001/2020, firmado com o **BANCO DO BRASIL S.A.**; com base no art. 65, §8º da lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica complementada a dotação orçamentária referente ao objeto do contrato no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
13.001.04.122.0009.20148.3.3.90.39.00.00 red 1182	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA 2ª**- A alteração se justifica pela necessidade de mais orçamentos para realizar liquidações de tributos de arrecadação.

**CLÁUSULA 3ª**- Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do contrato originário firmado entre as partes, bem como suas alterações.

Campo Verde-MT, 13 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**REVOGA DECRETO 233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, E DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 233, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, E DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Recesso das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, no período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, retornando às atividades normais 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** O recesso dos órgãos responsáveis por serviços essenciais e de interesse público vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, serviços de coleta de lixo e limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2021.

**Parágrafo único.** Excepciona-se do recesso previsto no caput a Unidade Mista de Saúde Leocyr Lazaretti, cujo atendimento será ofertado de forma ininterrupta.

**Art. 3º** Os Secretários deverão convocar os servidores sempre que julgarem necessário para funcionamento de qualquer Departamento no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de funcionamento, se for o caso, e, jornada de trabalho.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009.

VALOR GLOBAL: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R\$ 1.230,60 (um mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), por plantões realizados;

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais) em conformidade da escala.

**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 6149 – Hospital Municipal Leocyr Lazarete;**

Despesa(385/2021) 06.01.2.041.3.3.90.34.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA: 17/12/2021 até 16/12/2022.**

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal/CREDENCIANTE, INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ Nº 29.815.591/0001-37 CREDENCIADO.

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021.